

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1713 - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 341, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 17 de julho de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo: I

Suplementação (+) 1.800.000,00

FICHA 145	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 004 004	VALOR 500.000,00
FICHA 205	PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0031.2064.2064	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00	FONTE 021 023	VALOR 250.000,00
FICHA 206	PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0031.2064.2064	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00	FONTE 021 023	VALOR 250.000,00
FICHA 219	PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0031.2064.2064	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 004 004	VALOR 500.000,00
FICHA 220	PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0031.2064.2064	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 004 004	VALOR 300.000,00

Anexo: II

Anulação:

FICHA 135	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 021 024	VALOR -350.000,00
FICHA 138	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00	FONTE 021 024	VALOR -50.000,00
FICHA 141	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.94.00	FONTE 021 024	VALOR -100.000,00
FICHA 156	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 004 004	VALOR -200.000,00
FICHA 168	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0032.1030.1030	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00	FONTE 004 004	VALOR -150.000,00
FICHA 169	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0032.1030.1030	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.61.00	FONTE 004 004	VALOR -100.000,00
FICHA 241	PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0032.1031.1031	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.61.00	FONTE 004 004	VALOR -50.000,00
FICHA 1032	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 004 004	VALOR -300.000,00

FICHA 1033	PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0031.2064.2064	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 004 004	VALOR -500.000,00
---------------	---	-------------------------------------	------------------	----------------------

Anulação (-) -1.800.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 342, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 87.112,29.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 87.112,29 (Oitenta e sete mil e cento e doze reais e vinte e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 87.112,29 (Oitenta e sete mil e cento e doze reais e vinte e nove centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 17 de julho de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo: I

Suplementação (+) 87.112,29

FICHA 5	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.75	FONTE 001 001	VALOR 87.112,29
------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

Anexo: II

Anulação:

FICHA 13	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35.00	FONTE 001 001	VALOR -57.112,29
FICHA 14	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -30.000,00

Anulação (-) -87.112,29

